



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - PA, em conformidade com o artigo 43, inciso VII da Lei 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, com observância do resultado apresentado na Ata da Sessão Pública, ocorrida no dia 17 de agosto de 2022, referente à **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 00012/2022/PMON.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 00012/2022/PMON**, por estar de acordo com a legislação em vigor, a proponente vencedora: **TIBE COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.062.558/0001-71**, sediada na Rua Neusa Correa, nº 29, Centro, Bujaru – PA, CEP: 68670-000, tendo para contato os fones: (91) 3746-1582 (91) 9943-9384 e o e-mail: tibecivil@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **DJENANE DE FATIMA DA SILVA CUNHA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 669.643.852-15 e RG 3659667 PC/PA, residente e domiciliada na Av. Lauro Sodré, nº 391, Centro, CEP: 68670-000, Bujaru – PA, vencedora com a proposta no valor total de **R\$ 1.270.349,56 (Um Milhão Duzentos e Setenta Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DAS CRIANÇAS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

Art. 2º - Determinar ao departamento competente que providencie a formalização do termo de contrato e as devidas publicações.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho, após contrato formalizado.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Ourilândia do Norte - PA, 23 de agosto de 2022.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal